INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Decisão de anulação de uma medida de saneamento da empresa Apra Leven NV

(Publicação em conformidade com o artigo 6.º da Diretiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros)

(2012/C 55/03)

Empresa de seguros	Apra Leven NV, em liquidação
	Endereço:
	Jan Van Rijswijcklaan, 66 2018 Antwerpen BELGIË
	Sucursal com endereço em: Consell de Cent, 389 Planta PR, Puerta 2 08009 Barcelona ESPAÑA
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Em 24 de janeiro de 2012, decisão do conselho de administração do Banco Nacional da Bélgica no sentido de anular a decisão da Comissão Bancária, Financeira e dos Seguros (CFBA), de 4 de março de 2011, que suspendia todos os contratos de seguros em curso, com exceção do pagamento de adiantamentos em condições claramente definidas, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, segundo parágrafo, ponto 2, da Lei de 9 de julho de 1975 relativa ao controlo das empresas de seguros.
	A decisão de anulação é aplicável à empresa a partir da data de notificação por carta registada ou por carta com aviso de receção. É aplicável a terceiros a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial da Bélgica (artigo 26.º, n.º 2, da Lei de 9 de julho de 1975 relativa ao controlo das empresas de seguros).
Organismos competentes	Banco Nacional da Bélgica Boulevard de Berlaimont/Berlaimontlaan 14 1000 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË
Autoridade de supervisão	Banco Nacional da Bélgica Boulevard de Berlaimont/Berlaimontlaan 14 1000 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË
Administrador nomeado	Não disponível
Legislação aplicável	Legislação belga — Artigo 26.º, n.º 1, segundo parágrafo, ponto 2, da Lei de 9 de julho de 1975 relativa ao controlo das empresas de seguros